



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, E A EMPRESA **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO / MENDONÇA / AGR / CPL Nº 002/2023

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o Sr. **Wagner Oliveira Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1182900 2ª via SSP/GO, CPF nº 360.291.811-49, residente e domiciliado na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 423 Ed. Belvedere, Ap 602, Setor Bela Vista, Goiânia - CEP: 74823-344, nesta Capital.

CONTRATADA – MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.958.127/0001-58, com sede na Rua Manaus Qd. 13 Lt. 01 JD das Esmeraldas Goiânia-GO Telefone: 62 3097-5036, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada **Linda Rodrigues Vieira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3135202 - 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 529.516.931-68, residente e domiciliada Rua SR-14, QD-27 LT-7A, Parque Santa Rita, Goiânia - GO, CEP: 74.393-550, endereço eletrônico - E-mail: mendonca.seg@grupomendoncago.com.br, residente e domiciliado, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2023.17.61.04.122.4200.4243.03 (Fonte 15010220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o que consta do Despacho nº 42 (000037262034), bem como a manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (000037262421); o índice de reajuste (000037262475); Requisição de Despesa (000037262482) e PDF nº 2023176100013 (000038028990). Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2021, **a contar do dia 18/03/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a variação entre os meses de janeiro/2022 a dezembro/2022, calculada pelo site do Banco Central (000037262475), resultando em 5,451290%, referente ao índice IPCA acumulado nos últimos meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do reajuste, o valor contratado de R\$ 6.867,84 (seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e mensal de R\$ 572,32 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), constante do Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001/2022, passa a ter o valor anual de **R\$ 7.242,24 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** e o valor mensal **R\$ 603,52 (seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme consta da PDF (000038028990), inserida nos autos do Processo nº 202000029002818.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 01/2021-GAPGE, fica dispensada a análise prévia de minutas, contratos, acordos, convênios ou ajustes de qualquer natureza pela Procuradoria Setorial, cujos valores sejam inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 003/2021 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente.

GOIANIA, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LINDA RODRIGUES VIEIRA, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 18/03/2023, às 05:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45554439** e o código CRC **4C0528DB**.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3226-6569.



Referência: Processo nº 202000029002818



SEI 45554439